



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.020 de 29 de junho de 2021.

Autoriza permuta de imóveis com doação e obrigação de fazer e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a permuta dos seguintes imóveis:

I - área de 713,32 m² (setecentos e treze vírgula trinta e dois metros quadrados), avaliada em R\$ 1.426.640,00 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais), localizada na Rua Coronel Pedro Correa, 546, matrícula sob o n. 46.992, conforme croqui do anexo I, onde será realizada a obra de recepção e acesso ao hospital Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - “Santa Casa de Alfenas”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.650.756/0001-16, localizada à Rua Martins Alfenas, nº 1.616, centro de Alfenas- MG, CEP 37130-081.

II - área de 713,32 m² (setecentos e treze vírgula trinta e dois metros quadrados), avaliada em R\$ 1.426.640,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais), localizada na Rua Coronel Pedro Corrêa, 780, matrícula sob o n. 58.599, conforme croqui do Anexo II, onde será realizada a obra de sede da Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Alfenas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.878.356/0001-25, localizada atualmente na Rua Coronel Pedro Corrêa, 546 - Bosque dos Ipês, Alfenas-MG.

Art. 2º A Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - “Santa Casa de Alfenas” fica obrigada à construção de nova sede para a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Alfenas, na área descrita no inciso II do artigo 1º, em conformidade com o projeto de engenharia/arquitetônico devidamente aprovado pela diretoria da associação com estrutura física adequada ao atendimento de 100 (cem) crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade e o Poder Executivo Municipal fica obrigado a fornecer o mobiliário necessário.

Art. 3º As permutas dos imóveis serão efetivamente concluídas após o cumprimento da obrigação descrita no artigo 2º.

Art. 4º Após a efetivação das permutas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de 713,32 m² (setecentos e treze vírgula trinta e dois metros quadrados), localizada na Rua Coronel Pedro Correa, 546, matrícula sob o n. 46.992, descrita no inciso I do artigo 1º à Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 5º As despesas relativas as transferências das propriedades dos bens imóveis, no que tange a escrituras e registro, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 29 de junho de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 29/06/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

ewjoan



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

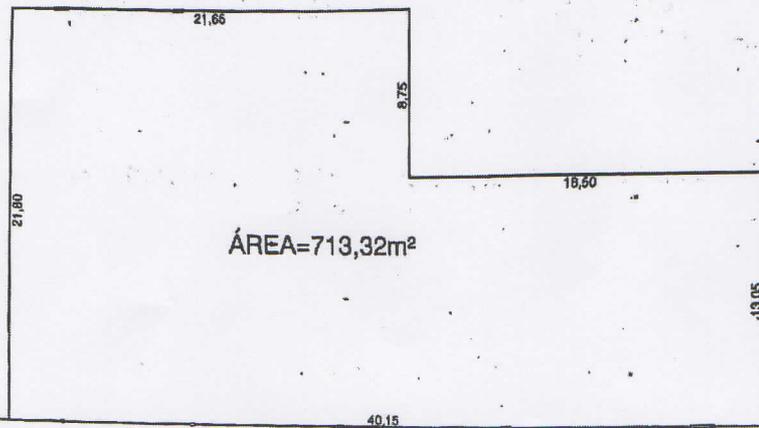
Anexo I

LEVANTAMENTO

Casa de Caridade de Alfenas
Nossa Senhora Perpetuo Socorro

Casa de Caridade de Alfenas
Nossa Senhora Perpetuo Socorro

Casa de Caridade de Alfenas
Nossa Senhora Perpetuo Socorro



RUA: CORONEL PEDRO CORREA

UM TERRENO URBANO COM A AREA DE 713,32m² SENDO 471,75m² DE AREA CONSTRUIDA, SITUADO NESTA CIDADE DE ALFENAS MINAS GERAIS A RUA CORONEL PEDRO CORREA, COM AS SEQUINTES MEDIDA E CONFRONTAÇÕES 40,15m DE FRENTE COM A REFERIDA VIA PUBLICA 21,80m LADO DIREITO CONFRONTANDO COM CASA DE CARIDADE DE ALFENAS NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO LADO ESQUERDO COM 13,05m ENTRA 18,50m e CONTINUA COM 8,75m CONFRONTANDO COM CASA DE CARIDADE DE ALFENAS NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO E FUNDOS COM 21,66m CONFRONTANDO COM CASA DE CARIDADE DE ALFENAS NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO.

COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO
E CADASTRO TÉCNICO DE ALFENAS

DATA: 07/06/2021

SEM ESCALA

PROJEÇÃO:
RUA CORONEL PEDRO CORREA
BAIRRO: CENTRO ALFENAS-MG

TERRENO:
713,32m²

PROPRIETÁRIOS:
SOCIEDADE DE F. A M. E A INFANCIA DE ALFENAS-SPMIA

CNPJ:
17.878.356/0001-25

AUTOR DO PROJETO:
XXXX

INSCRIÇÃO CADASTRAL:
05.04.005.0150.0001

Digitalizado com CamScanner

lv



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

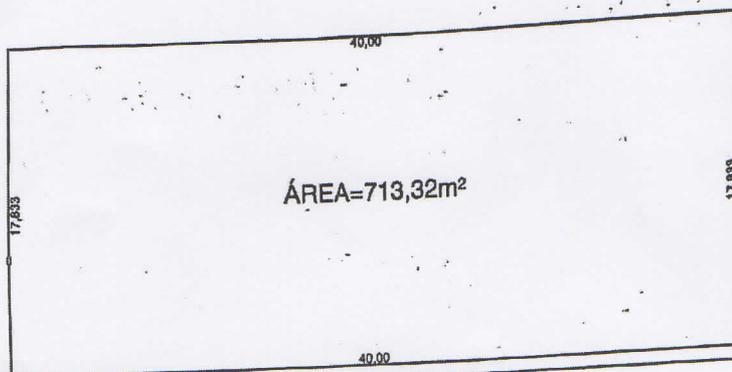
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO II LEVANTAMENTO

Prefeitura Municipal de Alfenas

Prefeitura Municipal de Alfenas

Casa de Caridade de Alfenas
Nossa Senhora Perpetuo Socorro



RUA: CORONEL PEDRO CORREA

UM TERRENO URBANO COM A AREA DE 713,32m² SITUADO NESTA CIDADE DE ALFENAS MINAS GERAIS A RUA CORONEL PEDRO CORREA, COM AS SEGUINTE MEDIDA E CONFRONTAÇÕES 40,00m DE FRENTE COM A REFERIDA VIA PUBLICA 17,833m LADO DIREITO CONFRONTANDO COM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS LADO ESQUERDO COM 17,833m CONFRONTANDO COM CASA DE CARIDADE DE ALFENAS NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO E FUNDOS COM 40,00m CONFRONTANDO COM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.

COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO
E CADASTRO TÉCNICO DE ALFENAS

DATA: 07/06/2021

SEM ESCALA

DIREÇÃO:
RUA CORONEL PEDRO CORREA
BAIRRO: CENTRO ALFENAS-MG

TERRENO:
713,32m²

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ:
18.242.220/0001-01

AUTOR DO PROJETO:
XXXX

INSCRIÇÃO CADASTRAL:

Digitalizado com CamScanner

↓ 2